

## Comprovante de Pix enviado

**CAIXA** |

Valor

**R\$ 652,40**

Data

**22/10/2025**

18:20:46



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Nome

**EMPRESS**

CNPJ

**05.784.828/0001-00**

Instituição

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA**

CNPJ

**44.554.455/0001-24**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

Valor

**R\$ 652,40**

Data/Hora

**22/10/2025 - 18:20:46**

ID transação

**E0036030520251022190587cc86f7f31**

Código da operação

**54454259754**

Chave de segurança

**32ZZQEEFJCT3JWZU**

Chave Pix

**05784828000100**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
39392



Data e Hora da Emissão	18/10/2025 11:14:54	Competência	18/10/2025	Código de Verificação	GLY2ACCCH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	EMPRESS				
CNPJ/CPF	05.784.828/0001-00	Inscrição Municipal	61541010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,2415 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	LOJA 03	Telefone	(31)3395-3322	e-mail	fiscal.05@alwo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO AYE BRASIL				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO CEP: 32146-030				
Complemento	LOJA 1	Telefone	(31)97228-6340	e-mail	INSTITUTOJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Serviços Gráficos  
Pago a vista.

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 ç Pista de Combate", a ser realizado em 26 de outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar ç Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifala.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 182110000 - serviços de pré-impressão

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	652,40	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	652,40	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	652,40	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	x) Alíquota %	4,06	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	SSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	652,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

# Empress

GRÁFICA RÁPIDA - PLOTAGEM - GRANDES FORMATOS

**ORÇAMENTO: 8.745**Operador: Raissa Luana  
Representante: Empress  
Fone: 11 0000-0000

Cliente: Instituto Aye Brasil

Fone:

E-Mail: [institutojofaajisefala@gmail.com](mailto:institutojofaajisefala@gmail.com)

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: CNPJ: 44.554.455/0001-24

**Descrição do Produto****Banner**

3x2m com acabamento em ilhós

Qtde	Vi. Unit.
1,00	652,40

**Valor Total do Produto : 510,00****Certificados**

A4 em papel couche 250g

13,00	3,800
-------	-------

**Valor Total do Produto : 49,40****Flyers**

Vinil com Semi corte

240,00	0,38
--------	------

**Valor Total do Produto : 93,00****Descrição dos Serviços/Produtos:**

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 - Pista de Combate" a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar - Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

05.784.828/0001-00  
EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
Av. João César de Oliveira, 2415 - Lj. 03  
B. Cid. Jardim Eldorado - CEP 32040-000  
CONTAGEM - MG

ISS incluso para o Estado de São Paulo

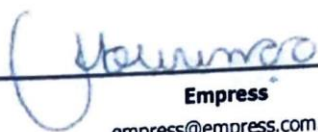
\*\* Para outros Estados inserir ISS de: **R\$ 32,70****Valor Total do Orçamento : 652,40**

\*\* Valores válidos para NF-e emitida para tomadores dos serviços localizados no Estado de SP.

Caso os dados de faturamento sejam de empresas situadas em qualquer outro Estado, haverá o acréscimo automático referente ao ISS que será retido pelo sacado, que corresponde a 5% sobre o valor da NF-e. Os preços deste Orçamento não contém ICMS.

**Data do Orçamento: 20/10/2025****Prazo de Produção: à combinar Dia(s)****Orçamento válido por : 15 Dias****Prazo de Pagamento: À vista [DF|DU|TD]**

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.
- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim área de papel.
- Sujeito à alteração de preço após análise dos originais.
- Abertura e processamento de arquivos serão cobrados à parte.
- Serviços de retirada e/ou entrega não incluso.
- Não nos responsabilizamos por trabalhos executados sem referência/prova de cor.

  
Empress  
empress@empress.com.br

44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG  
Aprovação do Orçamento

Empress Soluções Gráficas LTDA  
05784828000100 - 0010934150079 | Projeto Casa da Democracia  
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MG FOMENTO 026/2024  
32315-000 - 3395-3322 EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044

Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

Orçamento nº 23872

Data: 20/10/2025

Cliente: Instituto Aye Brasil

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem – MG

E-mail: institutoiioifaajiseifala@gmail.com

**Descrição dos Serviços/Produtos:**

Prestação de serviços e fornecimento de materiais para o evento 'Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate', que será realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casada Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

## ORÇAMENTO

Data: 05/09/2025

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Banner 3x2m com acabamento em ilhós	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Vinil com Semi Corte	240	R\$0,50	R\$ 120,00
3	Certificados A4 em papel couche 250g	13	R\$3,80	R\$79,90

Valor total: R\$699,90

**Condições comerciais:**

Prazo de entrega/prestação: 7 DIAS ÚTEIS

Forma de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 10 DIAS

Emissão de nota fiscal: Sim

44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 212 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

RMGRAFICADIGITAL  
RUAMARIADACONCEIÇÃO DESÃO JOSÉ 312557-2883

41.236.942/0001-50

# IMPRESSÃO

Orçamento emitido no Gestão Click – www.gestaoclick.com.br PRINTING

## STORE

CNPJ: 30.791.813/0001-08

Avenida João Alves da costa, 173(Loja03) – dom pedro I São José

da Lapa/MG - CEP: 33350-000

(31)3623-5780

contato@printingstore.com.br

www.printingstore.com.br

Vendedor: Carlos Eduardo

## DADOS DO CLIENTE

Razão social: AYE BRASIL

Nome fantasia: AYE BRASIL

CNPJ/CPF: 44.554.455/0001-24

Endereço: RUA TENENTE SERPA, 46 (LOJA 01) - NOVO PROGRESSO

CEP: 32115-180 Cidade/UF: Contagem/MG

Telefone:(31)7228-6340

E-mail: institutojoiifaajiseifala@gmail.com

## Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate", a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

## PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BannerM <sup>2</sup> -Acabamento Padrão(3,000Larg.X2,000Al) Acabamento em Ihoes	M <sup>2</sup>	1,00	700,00	700,00
2	Vinil com Semi corte	UN	240,00	0,6000	144,00
3	Certificados A4 em papel couché 250g	UN	13,00	3,800	79,90

TOTAL: R\$ 923.90

## DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO: 13/11/2025

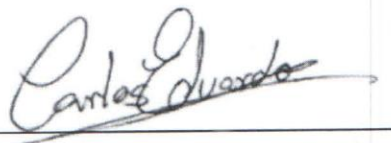
VALOR: R\$ 923.90

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

## OBSERVAÇÕES

Salientamos que a produção de qualquer material, somente é iniciada com a confirmação do pagamento do sinal de 50% do valor total ou conforme negociação.

ORÇAMENTO APROVADO POR



44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE PONENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

BANER 3MX2M


Casa da Democracia Apresenta: \_\_\_\_\_

**CIRCULA HIP HOP**



shutterstock.com - 24456409901

**REALIZAÇÃO:**



**APOIO CULTURAL:**



**@pistadecombate @circula.hiphop @acasadademocracia**

# ISSO É PISTA DE COMBATE !



Circula ftip ftop



Casa da Democracia

# RAP & COMPROMISSO!

CIRCULA HIP HOP



Casa da  
Democracia

# CIRCULA HIP HOP

# ARTE OU GUERRA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 084/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

**EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP** – inscrita no [CNPJ] nº **05.784.828/0001-00**, residente/domiciliado ou com sede à Av. Joao Cesar de Oliveira, 2415 - Cidade Jardim Eldorado Cep: 32.315-000 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

**fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de 01 (um) banner 3m x 2m com acabamento em ilhós, 13 (treze) certificados em A4 papel choche 250g, 240 Flyers vinil semi corte, para batalha pista de combate, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;

2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;

b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;

c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;

d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;

e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;

h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;

i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **RS 652,40** (seicentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência formal;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 20 de outubro de 2025.

#### CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

44.554.455/0001-24  
INSTITUTO AYE BRASIL  
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01  
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180  
CONTAGEM - MG

#### CONTRATADO

Nome: EMPRESAS SOLUCOES GRAFICAS LTDA –  
EPP - CNPJ: 05.784.828/0001-00

Adriana Lourenço da Silva Pereira